



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PORTARIA Nº. 266/2018

De: 12 de Junho de 2018.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal das Cidades do Município de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 649/2017 de 22 de Agosto de 2017 e 661/2017 de 26 de Outubro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal das Cidades (CMC)**, do Município de Porto dos Gaúchos – MT, conforme segue:

MEMBROS:

I - Representante do Poder Executivo:

Titular: Eder Rafael Boldrin.

CPF. 002.785.701-86 RG. 1.684.839-0/SJSP/MT

Endereço: Rua Mogno, nº 144 – Bairro: Jardim Amazonas.

Telefone: (66) 98432.4407 – E-mail: infraestrutura.porto@hotmail.com

Suplente: Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes.

CPF. 353.321.151-72 RG. 05.693.543/SSP/MT

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 817 – Bairro: Centro.

Telefone: (66) 98424.6696 – E-mail: rosildamoraes2008@hotmail.com

II - Representante do Poder Legislativo:

Titular: Marisane Waldow.

CPF. 783.759.679-04 RG. 2128068-2 SSP/PR

Endereço: Comunidade do Novo Paraná, S/Nº.

Telefone: (66) 98404-5779 – E-mail: Não possui.

Suplente: Paulo Manoel Antoniassi.

CPF. 443.967.759-20 RG. 2243514 SSP/PR

Endereço: Comunidade São João, S/Nº.

Telefone: (66) 9966-4936 – E-mail: Não possui.

III – Representante do Poder Público Estadual ou Federal:

Titular: Roberto Pereira Campos.

CPF. 503.617.321-04 RG. 805056 SSP/MT

Endereço: Rua Paulo Rezer, Nº 720 - Bairro centro.

Telefone: (66) 98401-5082 – E-mail: Roberto.campos@mpmt.mp.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Maurício Aguiar.

CPF. 932.708.791-72 RG. 126.42.70-3SJ/MT

Endereço: Rua Paulo Rezer, N°720 - Bairro centro.

Telefone: (66) 98452-2408 – E-mail: não tem

IV – Representantes de Entidades de Movimento Social e Popular:**Lideranças de Bairro:****Titular: Pedro de Carvalho Neto.**

CPF. 383.586.461-00 RG. 497083 /SSP/MT

Endereço: Rua Rio de Janeiro S/N° - Bairro da Creche

Telefone: (66) 98446-6051 – E-mail: pedrinho_c_net@hotmail.com

Suplente: João Manoel Cavaliere.

CPF. 362.244.801-68 RG. 0512909-5 SSP/MT

Endereço: Rua Mogno, N°129 - Coab.

Telefone: (66) 98424-7501 – E-mail: joaodamaquina12@hotmail.com

Direitos Humanos:**Titular: Ângela Aparecida Piovesan.**

CPF. 793.095.341-68 RG. 950682/SSP/MT

Endereço: Avenida Rio Grande do Sul S/N° - centro

Telefone: (66) 98441-9642 – E-mail: angelapiovesanleite1@hotmail.com

Suplente: Danieli Dias Munhoz.

CPF. 021.995.101-23 RG. 16889908 SSP/MT

Endereço: Rua Marechal Candido Rondon N°378 - Bairro São João – Juara/MT.

Telefone: (66) 99601-8847 – E-mail: danielimunhoz83@hotmail.com

Movimento LGBTs:**Titular: Janderson Perin.**

CPF. 045.597.061-07 RG. 2134811-1 SSP/MT

Endereço: Av. Passo Fundo S/N° - Bairro da Creche

Telefone: (66) 98427-6868 – E-mail: janderperin@gmail.com

Suplente: Ariane Bruna dos Santos.

CPF. 023.004.081-04 RG. 1466353-8 SSP/MT

Endereço: Rua Rudy Gilberto Wathier, S/N° - Bairro da Creche.

Telefone: (66) 98422-3125 – E-mail: arianebruna@outlook.com

V – Representante da entidade empresarial:**Titular: Sirlene Dalpiaz Haga.**

CPF. 537.771.071-15 RG. 0641597-0 SSP/MT

Endereço: Rua Belo Horizonte n° 927 – Bairro Centro.

Telefone: (66) 98405-2850 – E-mail: sirlenehaga@bb.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Suplente: Raimundo Sidney Pereira da Silva.

CPF. 156.865.903-20 RG. 106530-6 SSP/CE

Endereço: Rua Dona Alvina Nº 931 – Bairro Centro.

Telefone: (66) 98411-4047 – E-mail: rsidney13@bb.com.br

VI – Representante de entidade sindical de trabalhadores:

Titular: Jair Bernardes.

CPF. 275.606.781-49 RG. 0641597-0 SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso nº 1242 – Bairro Centro.

Telefone: (66) 98406-8176 – E-mail: Não Possui

Suplente: Magali Aparecida Reato.

CPF. 019.172.391-65 RG. 17.575.257/SSP/MT

Endereço: Rua Rudy Gilberto Wathier S/Nº - Bairro da Creche.

Telefone: (66) 98415.3287 – E-mail: magalireato@hotmail.com

VII – Representante de entidade profissional ou acadêmica e de pesquisa:

Titular: Jozimar Ferreira Muniz.

CPF. 271.636.286-6 RG. 1789562 SSP/MG

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, Nº01017 – Bairro Centro.

Telefone: (66) 98449-2843 – E-mail: uninter_poloportodosgauchos@hotmail.com

Suplente: Thiarles Dias Chaves.

CPF. 043.060.381-90 RG. 2113677-7 SSP/MT

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, Nº01017 – Bairro Centro.

Telefone: (66) 98436-4640 – E-mail: thiarlesdc@hotmail.com

VIII – Representante das entidades não governamentais – ONGs:

Titular: Jéssica Aparecida Ninow.

CPF. 757.127.761-20 RG. 2439680-0 SSP/MT

Endereço: Rua Rio de Janeiro, Nº 1011– Bairro Beira Rio.

Telefone: (66) 98400-2078 – E-mail: ninow641@gmail.com

Suplente: Selésia Dulce Stubbe.

CPF. 875.468.921-04 RG. 3.744.219-4 SSP/MT

Endereço: Rua Adolfo Wilke Nº 565– Bairro Centro.

Telefone: (66) 98434-7461 – E-mail: selesiastubbe@hotmail.com

Art. 2º O Conselho Municipal das Cidades (CMC), de Porto dos Gaúchos MT, seguirá as diretrizes contidas nas Leis Municipais nº 649/2017 de 22 de Agosto de 2017 e 661/2017 de 26 de Outubro de 2017 e no seu Regimento Interno.

§ 1º O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal das Cidades (CMC) será de 03 (três) anos, a partir da publicação desta Portaria, podendo o representante ser reeleito uma única vez.

§ 3º O Conselheiro perderá seu mandato junto ao Conselho Municipal das Cidades (CMC), em caso de renúncia, ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, e/ou, por afastamento de suas funções.

§ 4º Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

Art. 3º As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, deverão estar contidas no Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 12 de Junho de 2018.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal